

Janio de Freitas

Jornalista

Bolsonaro já está convencido de que não se reelegerá, e tem medo. Há dois meses até a eleição, tempo que não levaria um candidato esperançoso a providências de desespero.

Paulo Guedes e outros estão acionados em duas linhas avançadas. Uns têm feito sondagens nos tribunais superiores sobre possível contenção dos processos criminais de Bolsonaro. Outros são portadores de propostas em que atitudes positivas de Bolsonaro e o encerramento dos processos se compensariam.

Mesmo que parte do Supremo Tribunal Federal argumente com a conveniência de instituições pacificadas e eleições tranquilas, não há si-

nal de maioria aberta a acordo. Por diferentes modos, está muito presente o entendimento de que Bolsonaro avançou demais nos ataques à legalidade democrática, e o regime cobra atitudes.

Diante da derrota que se anuncia e da recusa de desvios no roteiro legal e moral dos processos, o que os medos de Bolsonaro têm a oferecer é a covardia travestida, que ape-la ao mais estúpido, ao mais violento — no caso, o golpismo, sua cloroquina política.

Com isso, a clareza trazida pelas pesquisas mais confiáveis tanto distensionam o ambiente quanto exige reação redobrada aos riscos do regime. Nela incluídas atenções re-

dobradas com a proteção de Lula: os estímulos à posse de arma visam ao seu uso.

Entre as precauções, uma das principais está esquecida. É a de interferência externa. Sua ocorrência nem seria novidade, apenas de procedência diferente.

No seu despreparo abobalhado, o recém-eleito Collor informou publicamente a ida imediata aos Estados Unidos para um agradecimento pessoal ao então presidente Bush pai pela ajuda — não esclarecida, porém.

Bill Clinton mandou ao Brasil o que chamou de estrategista, para propor espertezas à candidatura de Fernando Henrique. Sérgio Moro pode-

ria dizer algumas coisas sobre a eleição presidencial de 2018, seja quanto a funcionários americanos mandados a Curitiba, seja sobre suas próprias idas aos Estados Unidos e contatos por lá, durante a Lava Jato.

Putin não terá menos cerimônia aqui do que na eleição em que "os serviços" russos contribuíram para a eleição de Trump. Ter a seu favor um país como o Brasil é proveitoso para Putin em vários sentidos. Apesar disso, o eleitorado brasileiro está despreparado, por falta total de informação, para ser tão impermeável quanto possível a manipulações via internet.

Interessado, como diz o mi-

mo originado em novo modelo de obvia, pelo confronto entre os poderes, Orbán concedeu encontros e comunicações à distância com Eduardo Bolsonaro.

Já foi dito que veio dele o conselho a Bolsonaro para ir a Putin, um apoio às vésperas do ataque russo à Ucrânia. Lógica e óbvia, pois, a pergunta revelada por Cristina Brito.

As manifestações recentes contra todo golpismo, com inclusão até do sistema bancário iniciada por controladores do Itaú Unibanco, mudaram o cenário. As pesquisas desinquietam.

Mas o que é capaz de conter os ímpetus tumultuosos de Bolsonaro, mais exacerbados pela derrota prevista e pelo medo, não dá nem dará garantias de respeito à democracia. Declarações e acordos assinados antecederam todos os tantos golpes militares, tentados e consumados, do passado sinuoso e mediocrizado pelos tanques e fuzis.

Viktor Orbán, que golpeou a democracia e encabeça o governo ultradireitista da Hungria, foi visitado por Bolsonaro em seguida à visita a Putin e então chamado de irmão pelo brasileiro fascinado.

| DOM. Elio Gaspari, Janio de Freitas | SEG. Celso R. de Barros | TER. Joel P. da Fonseca | QUA. Elio Gaspari | QUI. Conrado H. Mendes | SEX. Reinaldo Azevedo, Angela Alonso, Sílvia Almeida | SÁB. Demétrio Magnoli

Eleição estreia lei sobre violência de gênero

Campanha será a primeira sob nova regra que fixa pena de até 6 anos para casos de ataques políticos a mulheres

Renata Galf e Paula Soprana

SÃO PAULO A eleição deste ano será a primeira com uma lei sobre violência política de gênero em vigor.

Aprovada no ano passado, a lei 14.192 estabelece que é crime assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar uma candidata, com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou ainda à sua cor, raça ou etnia. A lei também vale para mulheres que já ocupam cargos eletivos.

A punição é de até quatro anos de prisão e multa. Se a violência ocorrer pela internet e em redes sociais, a pena pode chegar a seis anos.

"A violência política está sendo considerada qualquer ação, conduta ou omissão que impede ou tenha qualquer tipo de restrição para exercício de direitos políticos femininos", diz a advogada eleitoral Samara Castro.

A aprovação do crime de violência política de gênero foi muito próxima à de outro crime do tipo, o de violência política, citado na lei que revogou a antiga Lei de Segurança Nacional em setembro do ano passado. O movimento para endurecer as regras contra agressores foi capitaneado pela bancada feminina no Congresso, que viu escalar os episódios de ataques na política nos últimos anos e pressionou pela aprovação de ambos.

Várias entidades passaram a monitorar de forma mais estruturada ataques a mulheres depois do assassinato da vereadora Marielle Franco, do PSOL, em 2018, crime que ainda está sob investigação.

"Temos um amadurecimento do debate público sobre o significado de violência política de gênero, o que representa para a vida dessas mulheres e como isso é ruim para a democracia", diz Natália Sant'Anna, coordenadora de advocacy do Pacto pela Democracia — iniciativa que reúne mais de 200 organizações da sociedade civil.

Na eleição de 2020, candidatas a prefeitas e vereadoras recebiam, em média, 40 xingamentos por dia nas redes sociais.



Homenagem em São Paulo a Marielle Franco, que virou símbolo da violência política contra mulheres

Zanone Fracassi - T. dea.30/Palhaspress

Entenda leis sobre violência política

O que é violência política de gênero? A lei brasileira considera a violência política contra a mulher "toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher".

A quem se aplica? Apesar de não estar explícito na lei, especialistas entendem que será levado em conta o gênero, não o sexo biológico, a fim de incluir mulheres trans, as mais ameaçadas e desqualificadas no debate público. A jurisprudência, nesse caso, deve seguir exemplo da determinação do STJ (Superior Tribunal de Justiça) em relação à aplicação da Lei Maria da Penha.

Qual a diferença quanto ao crime de violência política? Mais abrangente, ele não se aplica apenas a violência de gênero. O Código Penal considera violência política "restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional".

hoje no PSDB), que concorria à Prefeitura de São Paulo. Mais da metade dos xingamentos dirigidos a ela era de teor gordofóbico. Erika Hilton (PSOL), primeira mulher trans do Legislativo paulistano, foi a mais atacada do estado, com a palavra nojenta associada a ela 432 vezes, além ameaças físicas.

Raquel Branquinho, procuradora regional da República, coordena um grupo de trabalho sobre o assunto no Ministério Público Eleitoral e atua com casos desde o início do ano.

"As dificuldades passam primeiramente por preconceito, não apenas da sociedade, mas dos próprios operadores de direito com esse ti-

pe de um colega e entende-se que a conduta está protegida pela imunidade parlamentar.

"Temos lutado também neste campo para garantir que haja um entendimento condizente com a finalidade da lei."

Além de capacitações, o grupo fez 15 representações de casos de violência política e encaminhou para avaliação das Procuradorias regionais. Também articulou para que elas tenham uma numeração específica no sistema, facilitando o seu monitoramento. Até o momento, três denúncias foram apresentadas com base no novo crime.

De acordo com o Instituto Marielle Franco, 8 a cada 10 candidatas negras sofreram

petência e gestão. Já homens gays ou mais velhos também são vítimas de preconceito.

Em casos que envolvem violência psicológica, pode haver dificuldade para a própria vítima entender que é alvo de agressão. "Como dizer que a mulher é escandalosa, descontrolada, esquizofrênica, doída. Isso se diz para as mulheres em um ambiente em que você questiona a condição de ela ser mulher, e não de disputa política, em que se faz um confronto objetivo", diz a advogada eleitoral Marilda Silveira.

Além do crime de violência política contra a mulher, que consta no Código Eleitoral, há o crime de violência po-

razão de seu sexo, raça, cor, etnia ou religião", com emprego de violência física, sexual ou psicológica.

A criação de dois crimes, um direcionado apenas a mulheres e outro genérico, pode gerar conflito na disputa por competência processual nesta eleição, de acordo com Fernando Neisser, advogado especialista em direito eleitoral.

"Se uma mulher sofrer ataques que dificultem sua campanha será possível, eventualmente, inferir dois crimes ao agressor. Não temos como antever como a jurisprudência vai lidar com isso. Um crime será julgado pela Justiça Eleitoral e o outro pela Justiça comum", diz.

é fundamental para desdobramentos que também saem do meio digital", diz.

Os ataques nas redes costumam acontecer com grupos já historicamente marginalizados. "Olhamos para 175 candidaturas em 2020 e percebemos que quando se tratava de mulheres, o que estava em jogo eram comentários e ofensas relacionadas aos seus corpos: se eram magras demais, gordas demais, se tinham capacidade intelectual e capacidade de exercer aquele cargo", afirma.

Entre as principais dificuldades para frear esse tipo de crime está a agilidade das redes sociais em remover um conteúdo racista ou identificar